



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## DECRETO N° 102/2021

Publicação em: Diário of. eletrônico  
No Dia: 14 / 06 / 2021  
Na Edição n.º: 108  
Página n.º: 02

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 968/2020, de 28 de dezembro de 2020:

### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.169,80 (cinquenta mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, assim especificados:

0300- FUNDOS ESPECIAIS	
0306- Fundo Municipal de Educação	
12.367.1400.2.01700- Manutenção da Educação Especial	
101- Fundeb 60%	
534-33.50.43.00- Subvenções Sociais	R\$ 50.169,80
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.169,80</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300- FUNDOS ESPECIAIS	
0306- Fundo Municipal de Educação	
12.365.1400.2058- Manutenção da educação Infantil(pré-escola)	
101-Fundeb 60%	
530-3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.169,80
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.169,80</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 14 de junho de 2021.

  
**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
Prefeito Municipal